

PROJETO DE LEI N.º 099/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal A Efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2016(Lei Orçamentária 2622/2015) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.622.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Dois Mil Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
03	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
03.001	Gabinete do Secretário		
04.123.0002.2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças, Recursos Humanos e Adm.		

57-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	01000	R\$ 42.000,00
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.003	Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura		
13.392.0005.2045	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura		
263-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	R\$30.000,00
264-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R\$ 4.000,00
267-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	R\$ 16.000,00
269-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$ 170.000,00
271-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	R\$ 30.000,00
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
15.451.0006.2046	Manutenção de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos		
286-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	R\$ 300.000,00
292-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$ 350.000,00
15.451.0006.1048	Recuperação/Recapeamento, Pavimentação e Vias Urbanas		
273-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$ 500.000,00

09	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
09.001	Unidade de Agricultura		
20.605.0021.2094	Manutenção das Atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
617-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	R\$ 30.000,00
621-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$ 150.000,00
TOTAL			R\$ 1.622.000,00

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.622.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Dois Mil Reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.7.22.01.01.00.00	01000	R\$ 1.580.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00.	01000	R\$ 42.000,00
Total		R\$ 1.622.000,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 08 de julho de 2016.

Romualdo Batista
 Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Junho/2015	16.892.319,51
2- Arrecadação de julho a Dezembro/2015	17.026.760,73
3- Arrecadação de Janeiro a junho/2016	18.713.131,31
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2016	34.554.693,20

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\begin{array}{r} 18.713.131,31 \\ \hline \end{array}$$
$$\begin{array}{r} \blacktriangle \\ = \end{array} \frac{\text{-----}}{16.892.319,51} \times 100 = 110,78\% \quad \blacktriangle = 110,78\% - 100,00\%$$
$$\begin{array}{r} \blacktriangle \\ = \end{array} 10,78\%$$

b) - Cálculo da provável arrecadação de Julho a Dezembro/2016 (Δ)

$$\Delta = 17.026.760,73 \times 10,78\% = 1.835.484,81$$

$$\Delta = 17.026.760,73 + 1.835.484,81 = 18.862.245,54$$

$$\Delta = 18.862.245,54$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2016		34.554.693,20
2- Arrecadação de Janeiro a junho/2016	18.713.131,31	
3- Provável arrecadação de julho a Dezembro/2016	18.862.245,54	37.575.376,85
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2016		3.020.683,65
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		1.622.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		1.398.683,65

Mandaguari-Pr, 07 de julho de 2016

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 099/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade complementar serviços de consultoria no valor de R\$ 42.000,00, ref. a fonte de recurso 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente) para a Secretaria de Planejamento;

2-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade complementar folha de pagamento para folha de pagamento e encargos no valor de R\$ 34.000,00, material de consumo no valor de R\$ 16.000,00, Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R\$ 170.000,00 e equipamentos no valor de R\$ 30.000,00 ref. a fonte de recurso 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente) para o departamento de cultura da Secretaria de Educação;

3-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade complementar material de consumo no valor de R\$ 300.000,00 e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R\$ 350.000,00 e Recape asfáltico no valor de R\$ 500.000,00 de ref. a fonte de recurso 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente) da Secretaria de Obras;

4-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade complementar material de consumo no valor de R\$ 30.000,00 e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R\$ 150.000,00 no valor da fonte de recurso 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente) da Secretaria de Agricultura;

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 08 de julho de 2016

Josias Gonçalves
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão